LEI Nº 967 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 621 de 30 de agosto de 2005 que dá nomenclatura ao Centro de Eventos do Município de Corbélia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 621 de 30 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado, Prefeito Laudemir Turra o Centro de Eventos do Município de Corbélia, Estado do Paraná" (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 29 de setembro de 2017, 57º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 428 de 02/10/2017, pág. 12.